



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 057/2026

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSO JOSÉ BALDISSERA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, o veículo Chevrolet/Celta 1.0L LS, ano 2013/2014, placa AXE8599, RENAVAM 00554907879, pertencente à frota municipal, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Verê, inscrito no CNPJ nº 76.897.115/0001-92, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 549, Centro, Verê/PR.

Art. 2º A cessão de uso terá como finalidade exclusiva o atendimento às demandas da população rural, em especial dos pequenos agricultores, visando:

- I – Facilitar o deslocamento para serviços de assistência técnica e extensão rural;
- II – Apoiar ações de saúde, educação e capacitação voltadas ao meio rural;
- III – Promover a integração entre o sindicato e os órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º O termo de cessão de uso deverá estabelecer:

- I – Prazo de vigência;
- II – Responsabilidade do sindicato pela guarda, manutenção, e abastecimento do veículo;
- III – Cláusula de reversão automática ao Município em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições pactuadas.

Art. 4º A cessão não implica transferência de propriedade, permanecendo o veículo como bem público municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VILSO JOSE
BALDISSERA:58105816920
16920

Assinado de forma digital por
VILSO JOSE
BALDISSERA:58105816920
Dados: 2026.09.22 13:48:17 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de *Cont. Leg. Just.*

Ord. Fin. e Orç. e Econ. Local

Em: 29 / 09 / 2026

Becagno
Presidente

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 29 / 09 / 2026

1ª Votação: 06 / 10 / 2026 Votos: 7 x 0

2ª Votação: Votos:

3ª Votação: Votos:

Aprovado: 06 / 10 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI SENHORA PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

O presente projeto de lei tem por objetivo atender ao interesse público, em conformidade com os artigos 7º e 9º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que atribuem ao Município a competência para dispor sobre a utilização e administração de seus bens.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Verê desempenha papel essencial na organização e defesa dos agricultores familiares, promovendo acesso a políticas públicas, assistência técnica e programas de apoio à produção rural. A cessão do veículo permitirá maior eficiência no atendimento às comunidades rurais, especialmente os pequenos agricultores, que constituem a base econômica e social do Município.

Assim, a cessão de uso do veículo representa uma ação concreta de apoio ao setor rural, fortalecendo a agricultura familiar e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Requer-se a apreciação do presente projeto de lei em regime de tramitação urgente.

A aprovação é o que se espera.

Verê- PR, 22 de setembro de 2026.

VILSO JOSE
BALDISSERA:581058
16920

Assinado de forma digital por
VILSO JOSE
BALDISSERA:58105816920
Dados: 2026.09.22 13:48:03 -03'00'

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.